LEI MUNICIPAL N. 2346 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÂES CULTURA E LAZER

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **CLUBE DE MÃES CULTURA E LAZER**, Entidade Associativa, de direito privado, de caráter educativo, assistencial e representativo, sem fins lucrativos, situado no Distrito de Gramal, nesta cidade, s/nº em São Jerônimo-RS, CNPJ n. 02.410.920/0001-03.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA